Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 358-DE 18 DE JUNHO DE 1956-

REVIGORA O PRASO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 140,de 7 DE DEZEMBRO DE 1951.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' revigorado,pelo periodo de cinco anos,o prazo estabelecido pelo artº 2º,da LEI nº 140,de 7 de Dezembro de 1951,que deou á ASSOCIAÇÃO COMERCIAL de ERECHIM uma área de terreno,com 17 metros de frente e 28 metros e 50 de fundo,situada nos lotes de propriedade da Municipalidade,junto ao atual EDIFICIO dos CORREIOS e TELEGRAFOS,desta cidade.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,18 DE JUNHO DE 1956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se. DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE JUNHO DE 1956

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA

DIRETOR DO EXPEDIENTE E PESSOAL.

Confere com o original
Em 7 /2º /1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI N. 358 DE 19 DE JUNHO DE 1956

Revigora o prazo estabelecido pelo artigo 2º da lei n. 140 de 7 de dezembro de 1951.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É revigorado, pelo período de cinco anos, o prazo estabelecido pelo art. 2º da lei n. 140 de 7 de dezembro de 1 951, que doou à Associação Comercial de Erechim uma área de terreno, com 17 metros de frente e 28 metros e 50 de fundo, situada nos lotes de propriedade da Municipalidade, junto ao atual Edifício dos Correios e Telegráfos, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de junho de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de junho de 1956.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Expediente e Pessoal